

PROJETO DE LEI N.º 011 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Define na Rua José Valério via de circulação de veículos com largura mínima dá outras providências.

Art. 1º Fica definida na Rua José Valério via de circulação de veículos com largura mínima de 6,00 metros.

Art. 2º Fica definida na Rua José Valério o passeio público somente no lado direito da via de circulação no sentido Perímetro Urbano – zona rural, com largura mínima de 1,75 m.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FLAVIO SCORSATTO
Secretario de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 011/20015

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual define na Rua José Valério via de circulação de veículos com largura mínima dá outras providências..

Determinadas alterações visam a adequação de projetos de para pavimentação da Rua José Velério.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal